

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 139 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1961

Altera função Gratificada na Assessoria de Planejamento.

O Prefeito do Distrito Federal, em exercício, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 47 e seu parágrafo único da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Passa a ser FG-3, a função gratificada de Diretor da Divisão de Geografia e Estatística da Assessoria de Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

vogadas as disposições em contrário. Brasília, 31 de outubro de 1961. — *Angelo Dário Rizzi*, Prefeito em exercício.

DECRETO Nº 140 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1961

Altera o decreto nº 131, de 10 de outubro de 1961.

O Prefeito do Distrito Federal, em exercício, no uso de atribuição legal, decreta:

Art. 1º Não se aplica aos estabelecimentos comerciais a que se refere

o decreto nº 131, de 10 de outubro de 1961, o disposto no art. 4º do Decreto nº 99, de 30 de agosto de 1961.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 1961. — *Angelo Dário Rizzi*, Prefeito em exercício.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309, DE 31 DE OUTUBRO DE 1961

O Prefeito do Distrito Federal, em exercício, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista as alterações estruturais introduzidas na Assessoria de Planejamento pelo Decreto nº 134, de 12 de outubro de 1961, resolve:

Dispensar o Senhor Sabino Machado Barroso, da extinta função de Diretor da Divisão de Arquitetura e Urbanismo e designá-lo para exercer a função gratificada FG-3 de Diretor da Divisão de Arquitetura da Assessoria de Planejamento, correndo a despesa por conta da dotação própria daquela Assessoria, constante do orçamento vigente.

Brasília, 31 de outubro de 1961. — *Angelo Dário Rizzi*, Prefeito em exercício.

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de outubro de 1961, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza, Saulo Diniz, Segismundo Araújo Mello, Taciano Gomes de Mello, e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordeiro Castello Branco, declarou o Senhor Presidente aberta a Sessão.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza:

Proc. 128-61 — Ofício nº 172/61-SGA, de 30-6-61, do Senhor Secretário Geral de Administração, encaminhando as tabelas de distribuição dos créditos constantes no orçamento da Prefeitura do Distrito Federal, relativo ao ano de 1961. (Vindo de diligência, ordenada pelo Plenário em sua 68ª Sessão Ordinária, realizada em 6-7-61). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, ordenou o registro da distribuição das subconsignações 4.1.04 — Veículos — das seguintes unidades administrativas do Departamento de Finanças: Gabinete do Diretor, Divisão de Tributação do Tesouro. Entretanto, devido ao fato de estar o código local dessas verbas consignados erradamente, na lei orçamentária — deveria ser 4.1.01 e não 4.1.04 — decidiu a Corte, ainda de acordo com o voto do Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza, que a especificação desses créditos seja sempre feita citando-se, juntamente com o código local, o geral, a fim de evitar qualquer possível confusão com a subconsignação 4.1.04 — Estudos e projetos.

Proc. 323-61 — Ofício nº 350-61, do Senhor Prefeito em exercício, encaminhando o plano de aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000,00, concedida pela Prefeitura a Fundação de Serviço Social do Distrito Federal, como contribuição à entidade, nos termos do vigente orçamento. (Devolvido à Prefeitura por decisão da Corte, tomada em sua 91ª Sessão Ordinária, realizada em 28-9-61; e reencaminhado ao Tribunal pela autoridade competente, a 4-10-61). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, tomou conhecimento do plano, deixando, entretanto, para apreciá-lo quando da prestação de contas da Fundação, ao fim do exercício.

Relatado pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

Proc. 116-61-STC — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr\$ 50.000,00, concedido em 28-6-61 a Fausto Alvim Junior, Chefe do Gabinete da Presidência desta Corte, para despesas a conta do item VIII — Material de consumo

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

e expediente — do plano de aplicação aprovado pelo Tribunal, e relativo ao destaque a que se refere o Decreto nº 12, de 26 de setembro de 1960, modificado pelos Decretos ns. 18, de 31-12-60 e nº 33, de 24-2-61. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

Proc. 248-61 — Pagamento de Cr\$ 94.900,00 à Pacolux — Papelaria e Livraria Lux Ltda., referente ao fornecimento de material de expediente à Prefeitura do Distrito Federal, conforme nota de empenho nº 019-61-DM. (Vindo de diligência, ordenada pelo Plenário em sua 79ª Sessão Ordinária, realizada em 16-8-61). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, ordenou o registro da despesa.

Proc. 363-61 — Contrato celebrado em 15-9-61 entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Sociedade Comercial e Agrícola "Cruzeiro" Ltda., tendo por objeto a formação de mudas de Eucalyptos e seu plantio. (Com parecer complementar do Senhor Procurador ad-hoc, Dr. José Guilherme Villela, solicitado na 95ª Sessão Ordinária da Corte, realizada em 10-10-61). — De acordo com os votos do Senhor Ministro Relator — que acolheu os pareceres da Procuradoria — e do Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello, decidiu o Tribunal converter o julgamento em diligência, a fim de serem sanadas diversas falhas observadas no processo e no contrato em questão.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Fausto Alvim Junior, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

ATA DA 97ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 17 dias do mês de outubro de 1961, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza, Saulo Diniz, Segismundo Araújo Mello, Taciano Gomes de Mello, e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordeiro Castello Branco, declarou o Senhor Presidente aberta a Sessão.

Expediente

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário das seguintes portarias:

Portaria nº 87 — Admitindo Aziz Canabarro Heringer para exercer as funções de Oficial Instrutivo, referen-

cia "10", constante da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto nº 77, de 3 de agosto de 1961.

Portaria nº 88 — Admitindo a Doutora Maura Pereira dos Santos para exercer as funções de Assistente Técnico, ref. "10", constante da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto nº 77, de 3 de agosto de 1961.

Portaria nº 89 — Designando a Doutora Maura Pereira dos Santos, Assistente Técnico, ref. "10", para exercer as funções de Assessor de Ministro, FG-5, criada na Tabela de Funções Gratificadas, aprovada pelo Decreto nº 44, de 1-4-61.

O Senhor Presidente, em seguida, apresentou ao Plenário os editais e regulamentos para os concursos de Auditor e Adjunto de Procurador. Os Senhores Ministros manifestaram-se de acordo com os mesmos, ficando decidido sua publicação, no *Diário Oficial*, juntamente com a presente ata.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza:

Proc. 341-61 — Concorrência pública para fornecimento de móveis à Prefeitura do Distrito Federal, e contrato celebrado, em 8-9-61, entre a Prefeitura e a firma vencedora — Brafor — Brasileira Fornecedora Escolar S. A. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro do contrato, e do termo aditivo a ele referente, firmado em 29-9-61.

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

Proc. 122-61-STC — Representação do Senhor Chefe da Divisão de Fiscalização Financeira, submetendo ao Tribunal, para registro e distribuição dos mesmos, a tabela de créditos suplementares, abertos pelo Decreto número 127, de 21-8-61. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro e a distribuição, à Divisão do Tesouro da Prefeitura, dos créditos relacionados no presente processo.

Processo nº 447-61 — Pagamento de Cr\$ 68.400,00 à "Remington Rand do Brasil S. A.", referente ao fornecimento de material de expediente à Divisão de Tributação da Prefeitura do Distrito Federal. — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro-Relator, autorizou o registro da despesa.

Processo nº 454-61 — Pagamento de Cr\$ 3.400,00 à "Olivetti Industrial S. A.", referente ao couro de uma máquina de escrever da Prefeitura do Distrito Federal. — O Senhor Ministro-Relator votou no sentido de que o Tribunal negasse registro à despesa.

devido ao fato de não ter sido prévio o empenho da mesma. O Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza concordou com o Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello, proferindo seu voto contrariamente à concessão do registro. Em seguida, o Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello pronunciou seu voto, da maneira abaixo transcrita:

"Senhor Presidente, tenho a alegar que, neste Tribunal, já foram julgados e registrados muitos processos que tiveram o seu empenho depois de prestação do serviço. De maneira, que não vejo razão, se o processo está em ordem, para se abrir esta exceção. O motivo alegado pelo Corpo Instrutivo não me parece justo. Não julgo de consciência aprovar um ato e reprovar outro desde que apresentem características análogas. Podemos apresentar como justificativa o momento de transição que atravessamos. Estaria de acordo com o Ministro-Relator se o Tribunal, antes desse julgamento, tivesse tomado a decisão de não transgredir mais nestes casos. Mas, como isso não foi feito, voto pelo registro da despesa, fazendo questão de que conste da ata o meu voto, tal como proferi".

Finalmente, o Senhor Ministro Saulo Diniz votou, em conformidade com o Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello.

O Senhor Presidente, em vista do empate ocorrido, disse que estava chamado a proferir seu voto, mas que desejava fazer tal pronunciamento na Sessão seguinte, uma vez que era necessário um estudo mais profundo da matéria. — O Plenário manifestou-se de acordo com essa solicitação.

Processo nº 470-61 — Pagamento, pela Prefeitura do Distrito Federal, de um auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 ao Instituto La Salle, à conta da verba ... 2.0.00, consignação 2.2.00, subconsignação 2.2.01, da Superintendência Geral de Educação e Cultura, no vigente orçamento. — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro-Relator e do Sr. Ministro Moacyr Gomes e Souza, decidiu transformar o julgamento em diligência, a fim de que seja apresentada documentação e esclarecimentos complementares, pelo postulante do auxílio.

Processo nº 96-61-STC — Pagamento de Cr\$ 43.301,60 à NOVACAP — D.T.U.I., referente às chamadas interurbanas feitas em aparelhos do Tribunal, nos meses de janeiro a março de 1961. (Vindo de diligência, ordenada pelo Plenário em sua 89ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de setembro de 1961).

Processo nº 123-61-STC — Pagamento de Cr\$ 3.456,00 à NOVACAP — D.T.U.I., referente assinatura de 2 aparelhos telefônicos, nos meses de novembro e dezembro de 1960 (Processo formado em virtude de decisão do Plenário sobre o processo número 96-61-STC), proferida em sua 89ª Sessão Ordinária. — O Tribunal, de acordo com os votos do Sr. Ministro-

Relator, autorizou o registro das despesas em apêço.

NOTA: Julgamentos: Processo número 123-61, na 3ª linha, onde se lê: "... formado formado em ...", leia-se: "... formado em ...".

Na 4ª linha, onde se lê: "... proferida em ...", leia-se "... proferida em ...".

Relatados pelo Sr. Ministro Segismundo Araújo de Mello:

Processo nº 155-61 — Pagamento, pela Prefeitura do Distrito Federal, de Cr\$ 108.631,30 a "Rod-Bel S. A.", referente ao fornecimento de relógios e cartões de ponto à Prefeitura do Distrito Federal, (Vindo de diligência, ordenada pelo Plenário em sua 85ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de setembro de 1961). — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro-Relator, decidiu converter o julgamento em diligência, devolvendo o processo à Prefeitura, a fim de que sejam assinadas as primeiras vias das notas de empenho apresentadas (números 107 e 108 da Secretaria Geral de Administração — Divisão de Contabilidade).

Processo nº 352-61 — Ofício número 1.608, de 19-9-61, do Senhor Prefeito em exercício, encaminhando cópias das portarias ns. 228, 229, 235, 237, 237-A, 238-A, 240, 241, 242, 243, 245 e 246, referentes a pessoal contratado pela Prefeitura. — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro-Relator, decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de serem solicitados, à Prefeitura, alguns esclarecimentos indispensáveis à apreciação da matéria.

Processo nº 362-61 — Ofício sem número, de 22-9-61, da Superintendência Geral de Agricultura, encaminhando cópia do convênio celebrado, a 15 de maio de 1961, entre o Governo da União, a Companhia Urarizadora da Nova Capital do Brasil, a Prefeitura do Distrito Federal e o Esprítório Técnico de Agricultura, visando a efetivação de estudos e serviços com referência à produção agrícola no Distrito Federal: (Projeto Eta 34). — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro-Relator, ordenou o registro do contrato.

Processo nº 364-61 — Ofício s/nº, de 22-9-61, do Superintendente Geral de Agricultura, encaminhando cópia do contrato de locação de serviços, firmado a 1-9-61, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Roberto Burle Marx", tendo por objetivo a elaboração de um plano diretor de paisagismo para o plano piloto de Brasília. — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro-Relator, decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de que seja complementada a documentação apresentada pelo contratante Roberto Burle Marx, e para que sejam também apresentados alguns esclarecimentos adicionais, pela Prefeitura do Distrito Federal. Decidiu ainda a Corte, de acordo com o voto do Senhor Ministro Segismundo Araújo de Mello, que se faça notar à Prefeitura da necessidade da inclusão, no contrato, de uma cláusula pela qual a mesma fique isenta de responsabilidade, na hipótese do legislativo não aprovar a inclusão, nos orçamentos dos exercícios vindouros, de dotações para atender ao pagamento das despesas previstas.

Processo nº 428-61 — Pagamento de Cr\$ 164.726,00 a "Remington Rand do Brasil S. A.", referente ao fornecimento à Prefeitura do Distrito Federal, de uma máquina de escrever. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro-Relator, autorizou o registro da despesa.

Processo nº 445-61 — Pagamento de Cr\$ 187.890,00 a "Remington Rand do Brasil S. A.", referente ao fornecimento de fichários para a Divisão de Comunicações e Arquivos da Prefeitura do Distrito Federal. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro-Relator, decidiu converter o

julgamento em diligência, a fim de serem pedidos à Prefeitura, esclarecimentos complementares sobre o assunto.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

Processo nº 310-61 — Ofício número 1.405-61, do Senhor Secretário-Geral de Administração, em exercício no cargo de Prefeito, encaminhando cópia das portarias ns. 113, 114, 117, 121, 122, 139-A, 139-B, 139-E, 139-F, 139-G, 145-C, 149, 150, 152, 154, 155, 158, 161, 162 e 163, referentes à admissão do pessoal especializado na Prefeitura, e a remuneração de funcionários colocados à disposição da mesma. (Vindo de diligência, ordenada pelo Plenário em sua 89ª Sessão Ordinária, realizada em 19-9-61). — O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro-Relator e do Sr. Ministro Moacyr Gomes e Souza, autorizou o registro das portarias constantes do presente processo, com exceção das de números 121 e 122. Com referência a estas últimas, decidiu a Corte efetuar diligência a fim de serem sanadas diversas falhas nelas observadas.

Processo nº 124-61-STC — Comprovação de um adiantamento no valor de Cr\$ 20.000,00, concedido em 18 de julho de 1961 a Neli Carmen Vianna de Carvalho, Arquivista, ref. "7" da Secretaria desta Corte, para despesas à conta da verba 1.0.00, consignação 1.6.00, subconsignação 1.6.02, do vigente orçamento do Tribunal.

Processo nº 126-61-STC — Comprovação de um adiantamento no valor de Cr\$ 50.000,00, concedido em 3 de agosto de 1961 a Sérgio Augusto Lafetá, Chefe da Secretaria desta Corte, para despesa à conta da verba 1.0.00, consignação 1.6.00, subconsignação 1.6.02, do vigente orçamento do Tribunal.

O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro-Relator, julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Fausto Alvim Junior, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

Ata da 99ª Sessão Ordinária do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Aos 19 dias do mês de outubro de 1961, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza, Saulo Diniz, Segismundo Araújo de Mello, Taciano Gomes de Mello, e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, declarou o Senhor Presidente aberta a Sessão.

Expediente

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do ofício nº 238, de 27 de setembro último, através do qual o Senhor Secretário Geral de Administração, em exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, encaminhava a esta Corte a 2ª via da nota de empenho nº 50, a favor de Raimundo Nonato Machado e outros, emitida em obediência às recomendações do artigo 232, letra a, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, e expõe os motivos por que, em processos anteriores, relativos à despesa com locação de veículos, as notas de empenho foram expedidas após a prestação dos serviços respectivos.

Julgamentos

Processo nº 454-61 — Pagamento de Cr\$ 3.400,00 à Olivetti Industrial S.A., referente ao conserto de uma máquina de escrever da Prefeitura do Distrito Federal, conforme nota de empenho nº 3-61. — Havendo na sessão anterior o Senhor Ministro Relator, Se-

gismundo de Araújo Mello, votado no sentido de se negar registro à despesa, no que foi acompanhado pelo Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza, e tendo os Senhores Ministros Taciano Gomes de Mello e Saulo Diniz, votado em sentido contrário, o Senhor Presidente proferiu o voto de desempate autorizando o registro da despesa.

Processos relatados pelo Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza

Processo nº 46-61 — Concessão de um adiantamento no valor de Cr\$ 600.000,00 ao Dr. Ruy de Figueiredo Malta, Diretor do Departamento de Terras e Colonização, para aquisição, no prazo de 60 dias, de 40 animais de sela destinados à Guarda Florestal da Prefeitura do Distrito Federal, conforme nota de empenho nº DTC-4-61, à conta da verba 3.0.00, consignação 3.1.00, subconsignação 3.1.03. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Processo nº 125-61 STC — Comprovação de um adiantamento no valor de Cr\$ 10.000,00 concedido a Elio Moulin, Chefe da Divisão de Fiscalização Financeira deste Tribunal, para ocorrer a despesas eventuais, no prazo de 30 dias, conforme nota de empenho número 39-61, à conta da verba 1.0.00, consignação 1.6.00, subconsignação 1.6.02. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu aprovar a comprovação, mandando dar baixa na responsabilidade do servidor.

Processo nº 444-61 — Pagamento de Cr\$ 13.500,00 à Remington Rand do Brasil S.A., referente ao fornecimento à Prefeitura do Distrito Federal de 100 pacotes de papel para multilicenciador, conforme nota de empenho número 103-61 — DM, à conta da dotação constante do Decreto nº 41, de 24 de março de 1961, item "C" — Material de Consumo — Plano de Aplicação do crédito de Cr\$ 100.000.000,00. — O Tribunal decidiu, por maioria, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, negar registro à despesa, determinando que o processo fosse encaminhado à Procuradoria Geral para os efeitos previstos no item 5, art. 34, da Lei nº 830.

Processos relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz

Processo nº 409-61 — Ofício número 326-61, através do qual o Senhor Secretário Geral de Administração, em exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal, pede a esta Corte ordenar a distribuição à Divisão do Tesouro dos créditos relativos à consignação 1.1.08, do orçamento vigente. — O Senhor Ministro Relator proferiu o seu voto, autorizando o registro, havendo, entretanto, o Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello pedido vista do processo.

Processo nº 473-61 — Pagamento de Cr\$ 35.798,00 à Importadora Comercial Vascal S.A., referente a fornecimento feito à Prefeitura do Distrito Federal, conforme nota de empenho número 119-61-DM, à conta da verba 1.0.00, consignação 1.4.00, subconsignação 1.4.05. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de que seja anexado ao processo o documento comprobatório da coleta de preços.

Processo relatado pelo Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello

Processo nº 470-61 — Concessão de um auxílio no valor de Cr\$ 500.000,00 ao Instituto Agrícola La Salle, à conta da verba 2.0.00, consignação 2.2.00, subconsignação 2.2.01. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, que considerou satisfatória a documentação apresentada em virtude de diligência ordenada, autorizou o registro.

Processo relatado pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello

Processo nº 421-61 — Ofício número 317, de 2 de outubro em curso, atra-

vés do qual o Senhor Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal encaminha o plano de aplicação da importância de Cr\$ 17.000.000,00. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, ordenou o arquivamento do plano, para utilizá-lo como elemento de confronto por ocasião da prestação de contas.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Fausto Alvim Junior, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

ATA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 23 dias do mês de outubro de 1961, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza, Saulo Diniz, Segismundo Araújo de Mello, Taciano Gomes de Mello, e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, declarou o Senhor Presidente aberta a Sessão.

Expediente

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário da seguinte portaria:

Portaria nº 91, de 20-10-61 — admitindo Aparecida Custódia da Silveira para exercer as funções de Documentarista, ref. "4", constante na Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto nº 77, de 3 de agosto de 1961.

O Senhor Presidente, em seguida, esclareceu ao Plenário sobre as providências que vem tomando, junto ao G.T.B. e à Casa Civil, no sentido de ser atribuída a esta Corte uma cota de apartamentos, para distribuição a seus servidores.

Julgamentos

O Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza, antes de relatar os processos que lhe foram distribuídos, propôs, verbalmente, que fosse baixada uma resolução, segundo a qual as ordens de pagamento e de adiantamento, de valor inferior a Cr\$ 500.000,00, e as de registro a posteriori, e que, na sua fase de instrução, recebessem parecer contrário ao seu registro, não fossem mais encaminhadas ao Ministério Semanário e, sim, ao Senhor Presidente, a fim de que este designasse os relatores para os respectivos processos.

Depois de debates de que participaram todos os Senhores Ministros, o Senhor Presidente se propôs a apresentar, em nome da Mesa, na próxima Sessão, um projeto de resolução sobre a matéria.

Relatado pelo Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza:

Processo nº 73-61 — Pagamento de Cr\$ 2.235,00 ao Expresso Universo Ltda., referente ao transporte de 240 sacos de fertilizante, conforme nota de empenho nº 46, à conta da dotação constante do Decreto nº 12 de 23-3-60, item "H", Plano de Aplicação do crédito de Cr\$ 100.000.000,00. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

Processo nº 63-61 — Pagamento de Cr\$ 346.304,00 à Companhia Brasileira de Móveis de Aço, referente ao fornecimento de mesas e cadeiras a este Tribunal, conforme nota de empenho nº 63-A, à conta da verba 1.0.00, consignação 1.3.00, subconsignação 1.3.04. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Relatados pelo Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello:

Processo nº 451-61 — Contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Calças Registradas Nacional S. A. por meio do qual se estabelecem as condições em que aquela firma fornecerá a Prefeitura máquinas de contabilidade. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de serem cumpridas as exigências constantes do parecer do Senhor Procurador *ad hoc*.

Processo nº 404-61 — Ofício nº 291, de 27 de setembro último, por meio do qual o Senhor Secretário Geral de Administração, em exercício do cargo de Prefeito, encaminha a esta Corte os processos relativos a despesas de "Recepções e Hospedagens" da unidade administrativa "Cabinete do Prefeito". — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu que fosse solicitada à

Prefeitura uma relação dos processos aludidos no citado ofício.

Processo nº 409-61 — Ofício nº 326-61, de 28 de setembro último, através do qual o Senhor Secretário Geral de Administração, em exercício do cargo de Prefeito, pede a esta Corte ordenar a distribuição à Divisão do Tesouro, dos créditos relativos à consignação 1.1.08 do orçamento vigente. (Este processo, relatado na 9ª Sessão pelo Senhor Ministro Saulo Diniz, teve o seu julgamento interrompido, em face do pedido de vista formulado pelo Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello). — O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Senhor Ministro Segismundo Araújo Mello, decidiu negar a distribuição. Foi voto vencido o do Senhor Ministro Saulo Diniz.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello:

Processo nº 427-61 — Pagamento de Crs 20.000,00 à Viação Aragarima, referente a serviço de transporte em

ônibus de sua propriedade, conforme nota de empenho DTR-2-61, à conta da verba 1.0.00, consignação 1.6.00 subconsignação 1.6.03. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu converter o julgamento em diligência, a fim de serem sanadas as falhas observadas no processo.

Processo nº 481-61 — Ofício datado de 17 de outubro, através do qual o Senhor Diretor da Divisão de Conservação, respondendo pela Diretoria do Departamento de Estradas de Rodagem, encaminha a esta Corte a discriminação da aplicação da verba daquele Departamento para o ano de 1961. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu devolver o processo à Prefeitura, por não haver sido encaminhado a esta Corte pela autoridade competente.

Processo nº 469-61 — Ofício nº 381, de 10 de outubro, por meio do qual o Senhor Diretor do Departamento

de Administração, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral de Administração, solicita uma relação do material permanente em uso neste Tribunal, com os respectivos preços, para incorporação ao Patrimônio da Prefeitura. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, decidiu não fornecer a relação, por caber a esta própria Corte o tombamento e a guarda de seus bens.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Dimitrieff Diniz, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

NOTA: Na fls. 2, processo 481-61, 4ª linha, onde se lê: "... da verba daquele ...", leia-se: "... da verba daquele ...".

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 816

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PATRONATO AFONSO PENA

CERTIDÃO

Isméria Lirio Brant, Escrivã Interina do Segundo Ofício e Oficial do Registro Especial e de Juntas Comerciais da Comarca de Santa Bárbara, em pleno exercício na forma da lei, etc.

Certifica a pedido verbal de parte interessada, que os Estatutos do Patronato Afonso Pena, encontram-se devidamente registrados no Livro F-6, p. 1.º de Registro de "Sociedades Cíveis" — Livro F — Nº UM (1) à fls. 66 a 89v. — sob o nº 27 — Transcrição dos Estatutos do Patronato Afonso Pena, publicado no Diário Oficial — (Seção I.º — Parte Primeira) — Em 23 de setembro de 1961 — "Sociedade Civil — Patronato Afonso Pena — Santa Bárbara — Estado de Minas Gerais" — Estatutos — Capítulo I — Denominação e Finalidades — Art. 1.º — O Patronato Afonso Pena, fundada na cidade de Santa Bárbara — Minas Gerais — Em março de 1948 — e uma sociedade civil de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social que tem por fim o ensino em seus vários graus e o amparo à juventude. Art. 2.º — Dentro de suas possibilidades e na medida em que as circunstâncias o permitirem o Patronato Afonso Pena, poderá desenvolver qualquer obra de educação, ensino e assistência social, que beneficie a juventude sobretudo a mais abandonada — Capítulo II — Da organização e do governo — Art. 3.º — São sócios da Sociedade Civil Patronato Afonso Pena de Santa Bárbara, além dos membros da Diretoria, também os professores salesianos em exercício do magistério e os superiores que legitimamente desempenham qualquer atividade administrativa ou disciplinar. Art. 4.º — O corpo docente e administrativo é constituído por ele-

mentos pertencentes à Inspetoria São João Bosco, Sociedade Civil, com sede à Rua Luiz Zancheta n.º 134 — Estado da Guanabara, como ainda por outros professores, que a diretoria julgar por bem contratar. Art. 5.º — O Patronato Afonso Pena é governado pela Assembleia Geral e pela Diretoria. Art. 6.º — A Assembleia Geral será convocada em via ordinária no princípio de cada ano e em via extraordinária sempre que a diretoria julgar conveniente. Sua atribuição é eleger o diretor de três em três anos e de dar parecer sobre a matéria que a diretoria submeter à seu exame. Art. 7.º — A Diretoria do Patronato Afonso Pena, é constituída de um Diretor, um Secretário e um Prefeito ou Tesoureiro. Art. 8.º — O diretor é eleito pela Assembleia Geral devidamente constituída e seu mandato é de três anos. Compete privativamente ao diretor que poderá entretanto delegar seus poderes a quem julgar conveniente: a) representar o Instituto ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, perante os órgãos governativos ou particulares e em geral nas relações com terceiros; b) praticar os atos de gestão concernentes ao Patrimônio do Patronato, inclusive alienar, hipotecar ou onerar, respeitados os dispositivos do Artigo Onze; c) receber as subvenções dos poderes públicos, por si ou por outrem, passando o necessário documento de quitação. — Art. 9.º — O Secretário e o Prefeito ou Tesoureiro são escolhidos pelo diretor e permanecem no cargo "ad nutum" e suas atribuições são determinadas pelo mesmo diretor. Art. 10. Os membros da diretoria nem em conjunto, nem individualmente, como igualmente os sócios respondem subsidiariamente pelas atribuições sociais do Instituto. Art. 11. O Patronato Afonso Pena de Santa Bárbara se

constitui em Pessoa Jurídica autônoma e independente na forma da legislação em vigor, mas não de modo absoluto, porque reconhece como superior o Inspetor da supra mencionada Inspetoria São João Bosco. — Sem sua autorização escrita não poderá a diretoria do Patronato Afonso Pena, validamente contrair dívidas que ultrapassem a importância de cruzados (hum milhão) — Cr\$ 1.000.000,00 nem onerar de qualquer modo seu patrimônio em bens imóveis. Os ônus contraindidos pelo Patronato Afonso Pena serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não podendo gravar de modo algum sobre a Inspetoria. Art. 12. O Patronato Afonso Pena tem sede e Fôro na Cidade de Santa Bárbara — Estado de Minas Gerais — Capítulo III — Do patrimônio social e da administração. Art. 13. O patrimônio do Patronato, será formado: a) por donativos ou legados; b) por renda acaso existente de seus bens; c) por subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal; d) por bens imóveis que possua ou venha a possuir; e) por contribuição dos seus cooperadores e benfeitores. Art. 14. O Patronato não remunera os membros da sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções; não atribui dividendos sob forma alguma; e aplica integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros na manutenção e desenvolvimento das suas finalidades sociais, nada podendo enviar para fora do País — Capítulo IV — Disposições gerais e transitórias. Art. 15. O Patronato é de duração indeterminada e poderá ser extinto: a) por decreto da autoridade religiosa competente; b) por deliberação da assembleia geral, com o mínimo de 2/3 dos sócios. Art. 16. Em caso de extinção o Patrimônio e bens,

assim como o ativo e passivo, respeitadas as doações condicionais acaso a ele feitas, passarão para a Inspetoria São João Bosco, ou reverterão à doadora do Patrimônio, que no caso é a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. Art. 17. Os presentes estatutos somente poderão ser reformados, mediante proposta da diretoria à assembleia geral, sempre que os interesses da sociedade o exigirem. — Santa Bárbara, 31 de Janeiro de 1961. — Pe. Mário Satler, Diretor. "Certifico, que, pelo apresentante, foi-me apresentada a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. 2.º Juiz de Direito da Comarca de Santa Bárbara — Estado de Minas Gerais. — O abaixo assinado Pe. Mário Satler, na qualidade de Diretor do Patronato Afonso Pena de Santa Bárbara, Minas Gerais, vem respeitosamente requerer de V. Ex.ª se digne mandar registrar a reforma dos Estatutos do sobredito Patronato Afonso Pena. — Nestes termos, Pede deferimento. — Santa Bárbara, 12 de outubro de 1961. — Pe. Mário Satler, Diretor". — Certifico que era o que se continha em os estatutos, que bem e fielmente transcrevi. Eu, Isméria Lirio Brant, Escrivã, Interina do Segundo Ofício, transcrevi, subscrevo, dou fé e assino. Isméria Lirio Brant. — Foram inutilizadas cinco estampilhas de quotas de previdência de Cr\$ 2,00, cada". Era o que se continha em o Livro de Registro de Sociedades Cíveis, que deveria ser transcrito, o que bem e fielmente o fiz. Eu, Isméria Lirio Brant, Escrivã, Interina do Segundo Ofício, que dactilografiei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho (Sinal Público) da verdade. — Isméria Lirio Brant, Escrivã, Interina do Segundo Ofício.

Santa Bárbara, 12 de outubro de 1961.

(Firma reconhecida).

(N.º 38.519 — 30-10-61 — Cr\$ 765,00).

BANCO DO BRASIL S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira Convocação

Não tendo havido número legal para realização da Assembleia marcada para esta data, em 2ª convocação, são os senhores acionistas do Banco do Brasil S.A. convidados para a Assembleia Geral Extraordinária que deverá ser realizada no Edifício de sua sede social, nesta Capital, em última convocação, às 16 horas do dia 6 do mês de novembro próximo futuro, a fim de:

a) proceder à reforma dos Artigos 16 e 20 dos Estatutos;

ANÚNCIOS

b) tratar de assuntos gerais.

As transferências de ações continuarão suspensas até a data da realização da Assembleia.

Brasília (DF), 30 de outubro de 1961. — Ney Neves Galvão, Presidente.

Dias: 30 e 31-10 e 1-11-61.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASILEIRA S. A.

(Casa de Saúde Dom Bosco)

Edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas a comparecer a nossa sede, lojas 30 e 31 do Setor Comercial Local da Super Quadra, 309 (Rua do 1.º Super Mercado) em primeira convocação no

dia 11 de novembro de 1961, às 15,30 horas, a fim, de, reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberem sobre o aumento do capital social da Organização e conseqüente reforma do art. 5.º dos seus estatutos sociais.

Brasília, 30 de outubro de 1961. — Dr. Carlos Gonçalves Ramos, Presidente. — Dr. Bayrá Lucas de Lima, Vice-Presidente. — Dr. Claudio de Paula Penna, Superintendente. — Benjamim Jacob, Tesoureiro. — Dr. Miguel Paes de Carvalho, Secretário. — Dr. Roberto Soares de Camargo Penteado, Diretor-Comercial.

Dias: 31-10 e 1 e 3-11-61.

(N.º 38.524 — 30-10-61 — Cr\$ 275,00).

Verba Bancária
Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00